

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 001/ADER-SOUSA/10.2.1.6/2018

RENOVAÇÃO DE ALDEIAS

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016, de 15 de Setembro,
Portaria n.º 238/2017, de 28 de Julho e Portaria n.º 46/2018, de 12 de Fevereiro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 09:00:00 horas do dia 9 de abril e as 16:59:59 horas do dia 4 de junho de 2018 ao abrigo do disposto nas Portarias supra identificadas, que estabelecem o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio. Nos termos do artigo 52.º desta Portaria, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica elegível correspondente ao território de intervenção do DLBC Rural | Terras do Sousa 2020, a saber: no concelho de **Felgueiras** as freguesias de Aião, Airães, Friande, Idães,

Jugueiros, Penacova, Pinheiro, Pombeiro de Ribavizela, Refontoura, Regilde, Revinhade, Sendim, UF de Pedreira, Rande e Sernande, UF de Torrados e Sousa, UF de Unhão e Lordelo, UF de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, UF de Vila Fria e Vizela (S. Jorge), UF de Vila Verde e Santão; no concelho de **Lousada** as freguesias de Aveleda, Caíde de Rei, Lodares, Macieira, Meinedo, Nevogilde, Sousela, Torno, UF de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida), UF de Figueiras e Covas, UF de Lustosa e Barrosas (Santo Estêvão), UF de Nespereira e Casais, Vilar do Torno e Alentém; no concelho de **Paços de Ferreira** as freguesias de Carvalhosa, Eiriz, Ferreira, Figueiró, Meixomil, Penamaior, Raimonda, Seroa, UF de Frazão e Arreigada, UF de Sanfins, Lamoso e Codessos; no concelho de **Paredes** as freguesias de Aguiar de Sousa, Cete, Parada de Todeia e Sobreira; e no concelho de **Penafiel** as freguesias de Bustelo, Cabeça Santa, Canelas, Capela, Croca, Eja, Fonte Arcada, Irivo, Lagares e Figueira, Paço de Sousa, Rio Mau, Sebolido, Termas de S. Vicente e Valpedre.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 288.051,58 € (duzentos e oitenta e oito mil e cinquenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos).

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 44.º, 45.º e 46.º das Portarias identificadas no ponto anterior, são seleccionadas para hierarquização. As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,10 \text{ PUE} + 0,40 \text{ HES} + 0,50 \text{ EDL}$$

Em que:

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de ocorrer um aumento do volume de vendas registado após o investimento e/ou a diminuição dos custos de produção após o investimento, ou serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos:

Rubricas	Sub-rubricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
Materiais	Edifícios e outras construções afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética

- Ao critério de seleção será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função da candidatura cumprir ou não.

HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a capitalização do valor histórico, económico ou social: atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos

patrimoniais locais intervencionados (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos).

- Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos – 20 pontos;
- Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos – 10 pontos;
- Se a candidatura não prevê nenhuma das seguintes atividades: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos - 0 pontos;

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Atribuído em função da maior ou menor contribuição para o objectivo estratégico “Qualificar e afirmar o território” da EDL do DLBC Rural | Terras do Sousa 2020, definida de acordo com a pontuação obtida através da seguinte fórmula:

$$EDL = 0,40 EDL1 + 0,30 EDL2 + 0,30 EDL3$$

Em que:

EDL1 – Candidatura que contribui para a valorização do património natural e cultural do território – desenvolvida total ou parcialmente numa das Aldeias de Portugal das Terras do Sousa (Burgo ou Codessais em Felgueiras, Castromil em Paredes, Cabroelo, Figueira ou Quintandona em Penafiel); num dos Sítios de Interesse Natural indicados no estudo “Definição de metodologia para a valorização e gestão de bacias hidrográficas e sítios de interesse natural em territórios rurais: sua aplicação ao Vale do Sousa” (Pedreira em Felgueiras, Mezio em Lousada, Citânia em Paços de Ferreira, Senhora do Salto-Banjas em paredes e Vau e Preisal em Penafiel); ou relacionada com um dos seguintes rios: Bugio, Cavalum, Douro, Ferreira, Ferro, Mezio, Sousa e Vizela. Verificado através do formulário de candidatura e plano de intervenção.

EDL2 - Candidatura que contribui para o desenvolvimento de produtos turísticos – que vise o desenvolvimento de suportes ou estruturas de apoio à visitaç o e/ou interpretaç o do patrim nio cultural e/ou natural das Terras do Sousa. Verificado atrav s do plano de intervenç o e/ou mem ria descritiva e plano de investimento da candidatura.

EDL3 – Candidatura que contribui para a promoç o das Terras do Sousa no exterior. Verificado atrav s das rubricas de investimento do formul rio de candidatura e mem ria descritiva.

- A cada um dos subcrit rios do crit rio de seleç o EDL ser  atribu da a pontuaç o de 20 ou 0, em funç o da candidatura cumprir ou n o com cada um dos mesmos.

Em caso de empate, as candidaturas s o hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes crit rios:

- 1.º - Candidatura com maior pontuaç o no crit rio EDL;
- 2.º - Candidatura apresentada com maior pontuaç o no crit rio HES;
- 3.º - Candidatura apresentada com maior pontuaç o no crit rio PUE;
- 4.º - Ordem de receç o da candidatura no sistema de informaç o.

As candidaturas que n o obtenham a pontuaç o m nima de dez pontos s o indeferidas.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, com a redaç o dada pela Portaria n.º 249/2016 de 15 de setembro, as candidaturas que tenham obtido classificaç o igual ou superior   pontuaç o m nima necess ria para seleç o das operaç es e para as quais n o tenha existido dotaç o orçamental, transitam para o per odo de apresentaç o de candidaturas seguinte, no qual s o analisadas e hierarquizadas de acordo com os crit rios de seleç o desse novo per odo.

8. FORMA, N VEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios s o concedidos sob a forma de subs dio n o reembols vel at  ao limite de 200.000   (duzentos mil euros) de apoio por benefici rio durante o per odo de programaç o.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% conforme definido no ponto 2 do artigo 49.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura. As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do anexo XI da Portaria citada.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio da Ader-Sousa em www.adersousa.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

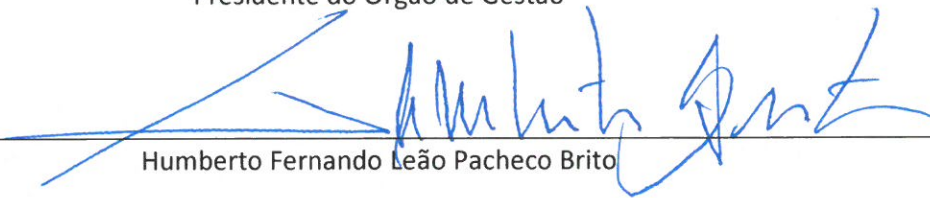
11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e no sítio da Ader-Sousa em www.adersousa.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto da Ader-Sousa através do endereço adersousa@adersousa.pt ou pelo telefone 255311230.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Felgueiras, 8 de março de 2018

Presidente do Órgão de Gestão



Humberto Fernando Leão Pacheco Brito

Vice-Presidente do Órgão de Gestão



Cristina Maria Mendes Moreira da Silva

